



Ofício DIR/0975-19  
Curitiba, 15 de abril de 2019

Senhor Presidente,


O Conselho Regional de Psicologia do Paraná, em atenção ao Ofício Circular nº 55/2019, vem expressar sua preocupação com o exíguo prazo para que os Conselhos Regionais se manifestem a respeito do documento produzido pela ABRAP, denominado: “Reconhecimento e qualificação do psicoterapeuta: condições para a formação especializada”. Uma vez que a discussão sobre a prática da(o) Psicoterapeuta continua aberta no Sistema Conselhos há mais de 10 (dez) anos (2009 – Ano da Psicoterapia), é da compreensão deste Conselho Regional que seria pouco saudável para a Psicologia esgotá-la sem o envolvimento de todos os Conselhos Regionais, em fórum adequado para tal.

Ademais, a Nota da ABRAP faz poucas referências à formação da(o) Psicóloga(o) como critério qualificador do exercício da Psicoterapia, dando margem para que outros cursos de graduação (e profissões) requisitem para si, também, a sua prática. Compreendemos que não existe legislação que atribua como prática privativa/exclusiva da(o) Psicóloga(o), porém reforçamos que enquanto não forem adotadas estratégias de defesa pelo Sistema Conselhos deste campo, as(os) Psicólogas(os), os Conselhos e a sociedade como um todo ficam expostas a sua banalização, colocando riscos práticos na fiscalização do exercício profissional e nos cuidados à saúde mental.

Nesse sentido, o XIII Plenário do CRP-PR apoiou iniciativas legislativas que reivindicavam para a Psicologia e Psiquiatria o exercício privativo da Psicoterapia, como por exemplo a Ideia Legislativa intitulada “Psicoterapia ser termo privativo de psicólogos e psiquiatras” e o próprio PL 7726/2017. Houve iniciativas, por parte deste CRP-PR, em mobilizar parceiros da região da Deputada proponente do PL, pela sua aprovação. Também tem realizado discussões acerca do assunto junto às Comissões de Psicologia Clínica do CRP-PR, além de demonstrar os benefícios da psicoterapia quando exercida a partir dos métodos e técnicas psicológicas através de campanhas.

Sendo o que se apresenta, colocamo-nos à disposição.

Atenciosamente.



Psic. João Baptista Fortes de Oliveira  
CRP-08/00173  
Conselheiro Presidente

Ilmo. Senhor  
**Rogério Giannini**  
Conselheiro Presidente – Conselho Federal de Psicologia  
Brasília - DF